



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

(PL de autoria do vereador Jorge Luiz Lepinsk)

Aut. Nº	187/19
P.L. Nº	234/19
Publ.:	05/12/19-P.12

Inclui, no calendário oficial do município de Indaiatuba, o aniversário do Bairro Parque Campo Bonito, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do município de Indaiatuba, o aniversário do bairro Parque Campo Bonito.

Art. 2º O aniversário do Parque Campo Bonito será celebrado anualmente, no dia 03 de abril, com festividades durante a semana, palestras e discussões abordando assuntos pertinentes à região.

Art. 3º A realização do evento tem como objetivo promover diversas atividades de caráter esportivo e cultural, fazendo a interação dos moradores, com parcerias de entidades privadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q